Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Guaíra

Rua Bandeirantes, 1578, 1ª Andar - Bairro: Centro - CEP: 85980-081 - Fone: (44)3124-0140 - http://www.trf4.jus.br - Email: prgra01@jfpr.jus.br

DESTINAÇÃO DE BENS APREENDIDOS Nº 5000408-41.2026.4.04.7017/PR

DEPOSITÁRIO: POLÍCIA FEDERAL/PR

TITULAR: AUTOR(A) NÃO IDENTIFICADO(A)

ATO ORDINATÓRIO

Por ordem do MM. Juiz(a) Federal, Doutor PHILIPPE JEUNON GOMES DA CUNHA, a Secretaria da 1ª Vara Federal de Guaíra/PR intima o **leiloeiro Werno Klockner Júnior** acerca de sua nomeação para realizar a **alienação** do bem abaixo, na forma de **venda direta** (leilão eletrônico), pela **maior oferta,** mediante o **pagamento imediato do preço**, em conta a ser aberta na agência 0722 da Caixa Econômica Federal, vinculada a este feito:

PROCESSO	5000408-41.2026.4.04.7017
MARCA/MODELO	I/HYUNDAI VERACRUZ 3.8V6
ANO FAB / ANO MOD	2008/2008
PLACA	DWT9863
RENAVAM	00981000711
CHASSI	KMHNU81CP8U066864
VALOR DE AVALIAÇÃO	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
ENDEREÇO DA CONSTATAÇÃO DO BEM	Pátio de veículos apreendidos da Polícia Federal, localizado na Estrada Rural Cruz de Malta, BR 163, Guaíra/PR.
PRAZO DA VENDA DIRETA	10 (dez) dias, a quem der a maior oferta não inferior ao valor da avaliação. Inexistindo ofertas válidas no período, o bem ficará disponível por mais 10 (dez) dias, a quem der a maior oferta, não inferior a 50% do valor da avaliação. O prazo inicia-se com inclusão do bem na plataforma digital do leiloeiro, mediante comprovação nos autos.
COMISSÃO DE LEILÃO	5% - suportada pelo arrematante e deverá ser paga diretamente ao leiloeiro.
CUSTAS JUDICIAIS	0,5% - sobre o valor da arrematação, deverão ser abatidas do respectivo preço, observando-se os valores de referência. O abatimento e o recolhimento das referidas custas ficarão a cargo do leiloeiro.
CONDIÇÃO	As despesas com transporte e retirada do bem ficarão a cargo do arrematante, assim como os encargos posteriores à arrematação, salvo aqueles cuja origem for anterior à aquisição do bem.
RESTRIÇÃO JUDICIAL	Não consta
AVARIAS	Múltiplos pequenos amassados e arranhões; danos nos para-choques; ausência do banco traseiro de passageiro, estepe e maçanetas.
REGISTRO DE SINISTRO/RECALL/COMUNICAÇÃO DE VENDA	Não consta
OBSERVAÇÕES	A Polícia Federal deverá retirar as placas falsas DWT9I63 e proceder sua destruição, recaindo sobre o arrematante o ônus de regularizar o emplacamento do veículo.

Documento eletrônico assinado por **JULIA BOTELHO GIASSON, Estagiária**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://verificar.trf4.jus.br, mediante o

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Guaíra

preenchimento do código verificador **700021629706v2** e do código CRC **c9f2cd4f**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): JULIA BOTELHO GIASSON
Data e Hora: 27/10/2026, às 14:17:32

5000408-41.2026.4.04.7017 **700021629706 .V2**